SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2163

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**CONCURSO PÚBLICO 2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

CONCURSO PÚBLICO 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB,** através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 708/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2016 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, em específico para ARTE EDUCADOR - CAPS, CONVOCO os candidatos aprovados com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observada as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir de 14 de Agosto de 2018, na Secretaria da Administração – situada à Rua Salomão Veloso, 30, Centro, Caaporã – PB, no horário de 08:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

**DO EXAME MÉDICO**

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município

de Caaporã, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.
2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

**DO ATO DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Caaporã/PB, 14 de Agosto de 2018

***RÔMULLO CHAVES DE LEMOS***
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**Cargo: Arte Educador - CAPS**

01 - ANTONIO AUGUSTO LIMA CAMPOS - APROVADO

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

– Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
– 02 fotos coloridas 3×4 recentes;
– Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
– Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
– Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;

– Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
– Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
– Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
– Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
– Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;

– Xerox de comprovante de conta bancária;
– Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
– Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

– Dados para contato: número de telefone e e-mail
– Certidão de antecedentes criminais

**ANEXO III**

**EXAMES LABORATORIAIS**

– Grupo Sanguíneo/Rh
– Glicemia jejum
– Colesterol
– Triglicérides
– TGO
– TGP
– Creatinina
– Sumário de urina
– Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do prazo implica desistência tácita e perda da vaga.

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**13B93B6D

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 30 de Agosto de 2018 às 09h00min, horário local, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

As empresas interessadas poderão adquirir o Edital na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, e através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 08h00m às 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 15 de Agosto de 2018.

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**9F337609

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 30 de Agosto de 2018 às 10h30min, horário local, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgoneta, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, e através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 08h00m às 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 15 de Agosto de 2018.

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F3E17441

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018**

A **PREFEITURA DE CABACEIRAS,** através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **30 de Agosto de 2018 às 13h30min**, horário local, na sala da CPL do município de Cabaceiras, localizada no antigo Tele Centro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 – Centro – Cabaceiras – PB, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018, tipo Menor Preço, por item**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **urnas funerárias**, do tipo popular, destinadas às pessoas carentes do município de Cabaceiras, sendo o fornecimento de acordo com a necessidade, conforme quantidades e descrição constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, e através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 08h00m às 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 15 de Agosto de 2018**.**

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial.

Publicado de forma resumida no DOE.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**FD5EB637

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo, destinado ao transporte de estudantes da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 28 de Agosto de 2018 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Condado- PB, 15 de Agosto de 2018

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**BD5D0127

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a servidores de diversas secretarias do município de Condado. Data e Local: 28 de Agosto de 2018 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Condado- PB, 15 de Agosto de 2018

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**6EE7EE5D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00050/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de protético, sem emprego de material, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado. Data e Local: 28 de Agosto de 2018 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Condado- PB, 15 de Agosto de 2018

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**D205E8FA

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículo, destinado ao transporte de estudantes da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**093FAFC8

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2018, que objetiva: Contratação de serviços de protesista para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMAIMA MEDEIROS MARQUES - R$ 10.000,00.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**6BD88A64

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

OBJETO: Contratação de serviços de protesista para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2018. DOTAÇÃO: Recursos Financeiros oriundos do SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício de 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00110/2018 - 13.08.18 - DIMAIMA MEDEIROS MARQUES - R$ 10.000,00.

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**7EB53786

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI - R$ 66.000,00.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

*CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO*
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**7AC2F16D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00040/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00111/2018 - 13.08.18 - CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI - R$ 27.500,00.

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**C71D36BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA RP 40 2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº RP 00040/2018**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nºs. 010/2009, 045/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 40/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**Dados da Empresa Classificada:**

PROPONENTE: **CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI**
CNPJ nº 09.148.727/0001-95
AV. FLORIANO PEIXOTO, 555
PÉ DO GALO - MACAÍBA - RN - 59280-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 40/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 40/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 40/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 40/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

***CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 40/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 40/2018.

***CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO***
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 40/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro depreços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

***CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 40/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

***CLÁUSULA NONA – DO FORO***

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 13 de Agosto de 2018.

***CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI***
Promitente Contratado

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Contratante

**PROPOSTA ATUALIZADA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

PROPONENTE: **CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI**
CNPJ nº 09.148.727/0001-95
AV. FLORIANO PEIXOTO, 555
PÉ DO GALO - MACAÍBA - RN - 59280-000

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00040/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE DE EXAME ESTIMADA POR MÊS | VALOR DO EXAME |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação mensal de serviços médicos, com especialidade em radiologia, realizando serviços de exames de ultrassonografia com expedição de Laudo. | Exame | 100 | 55,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | 5.500,00 |
| QUANTIDADE DE MESES | | | | 12 |
| TOTAL GERAL | | | | 66.000,00 |

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018.

***CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI***
09.148.727/0001-95

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**BE724C45

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de fornecimento e instalação de bancadas de granito em banheiros e cozinhas, bem como revestimento de piso em granito, destinados a manutenção dos bens imóveis do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**DCABF10E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00042/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a servidores de diversas secretarias do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**C2E1F9CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00043/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades da Secretaria de Obras do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 122.915,25.
Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 045/2013, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Notifica-se a empresa SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**9C98C69B

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2018, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo van, destinado à manutenção das atividades do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 35.750,00.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**7A818819

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo van, destinado à manutenção das atividades do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00112/2018 - 13.08.18 - BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 35.750,00.

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**AF366DFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00045/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00045/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R$ 358.000,00.
Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto 045/2013, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Notifica-se a empresa ANTONIO AECIO DA SILVA - ME para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Municipal devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**718769B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00046/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 5.625,00; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 350,00.

Condado - PB, 13 de Agosto de 2018

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**F99FC4D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00046/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00046/2018. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00113/2018 - 13.08.18 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 5.625,00; CT Nº 00114/2018 - 13.08.18 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 350,00.

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**8CEDAB1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de fornecimento e instalação de bancadas de granito em banheiros e cozinhas, bem como revestimento de piso em granito, destinados a manutenção dos bens imóveis do município de Condado. Data e Local: 28 de Agosto de 2018 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Etado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Condado- PB, 15 de Agosto de 2018

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**70303418

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Teresinha – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2513801712191558138, em favor das empresas: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu os itens 1 e 3, perfazendo o Valor Global de **R$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais), CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Distrito Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **ROMUALDO XAVIER PONTES**, portador do CPF: 109.106.724-40 e RG: 3.924.289 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Herotildes Porpino, 62, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB – PB, venceu os itens 2, 5 e 6, perfazendo o Valor Global de **R$ 10.390,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais) e ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu os itens 4, perfazendo o Valor Global de **R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha- PB, 15 de agosto de 2018**.**

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**B94393CF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Santa Teresinha – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2513801712261141135, em favor das empresas: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu os itens 1 e 3, 8, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de **R$ 5.843,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais), CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Distrito Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **ROMUALDO XAVIER PONTES**, portador do CPF: 109.106.724-40 e RG: 3.924.289 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Herotildes Porpino, 62, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB – PB, venceu os itens 7, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R$ 18.030,00 (Dezoito Mil e Trinta Reais) e ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu os itens 2, 4, 6 e 9, perfazendo o Valor Global de **R$ 4.660,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais),**, conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha- PB, 15 de agosto de 2018**.**

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**F6541115

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, CNPJ: 03.330.150/0001-51**, com sede Rua Lúcio da Silva, 193, Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. Emerson Vieira Dantas, portador do CPF: 702.144.034-08 e RG: 3315732 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves dos Santos, n.º 180, Bairro Cicero Dias 1, São Bento – PB, CEP: 58.865-000**,** venceu o item 2, perfazendo o Valor Global de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

**São Mamede – PB, 15 de agosto de 2018.**

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C19D19D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de São Mamede, nos termos do Convênio n.º 0049/2018/SEDS-PB/PMSM, em favor da empresa: **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, CNPJ: 03.330.150/0001-51**, com sede Rua Lúcio da Silva, 193, Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. Emerson Vieira Dantas, portador do CPF: 702.144.034-08 e RG: 3315732 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves dos Santos, n.º 180, Bairro Cicero Dias 1, São Bento – PB, CEP: 58.865-000**,** venceu o item 2, perfazendo o Valor Global de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

**São Mamede – PB, 15 de agosto de 2018.**

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**3073DD0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018**

**Objeto:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mamede – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20 foi **julgado improcedente** para manter a Inabilitação da empresa recorrente, considerando mantidas as irregularidades apontadas no relatório de julgamento de habilitação, permanecendo em sua integralidade a decisão da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 15 de agosto de 2018.

***JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**45CEC6E6

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2018**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 16.000,00.

Alhandra - PB, 10 de Agosto de 2018

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**C210DEE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00078/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2021.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02021.04.122.2021.2222 - MANUT.ATIV.ADMIN. DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, MANUT.ATIV.ADMIN. DA SEC.DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00173/2018 - 10.08.18 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 16.000,00

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**6C0B02ED

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 070/2018**

***PORTARIA Nº. 070/2018***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

***R E S O L V E:***

**EXONERAR,** a Sra. **JULIANA SOUSA SANTOS,** que exerce em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO, C.C.-3** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**3F1A3B33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 071/2018**

***PORTARIA Nº. 071/2018***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

***R E S O L V E:***

**NOMEAR,** a Sra. **JULIANA SOUSA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE – C. C. - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**099EFC0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 072/2018**

***PORTARIA Nº. 072/2018***

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

***R E S O L V E:***

**NOMEAR,** a Sra. **LUANY SOARES OLIVEIRA SILVA,** para exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO, C.C.-3** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 15 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**AACC3109

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação direta do artista "FELIPÃO" para apresentação de show musical, no dia 07 de setembro de 2018, durante as festividades de emancipação do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.13.392.1019.2015 - MANUT.DAS ATIVIDADES ART. E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00090/2018 - 14.08.18 - F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 40.000,00.

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**B02CB521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos automotores, tipo ambulância, zero quilômetro, conforme termo de referência, destinado ao município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 15 de Agosto de 2018

***GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**8BB3398D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 003/2018,A) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**

EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB, usando das atribuições do seu cargo, considerando às disposições estabelecidas na legislação pertinente e ante a necessidade de atender ao que consta no Decreto Municipal nº 005/2017.

**RESOLVE:**

1 – Convocar a Junta Médica do Município de Bonito de Santa Fé, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2017, para realização de PERÍCIA MÉDICA, em favor do(s) servidor (es) abaixo relacionados;

a) Maria de Fátima da Silva Freitas

2 – A Junta Médica Oficial deste Município reunir-se-á, para realização da perícia médica no dia 16 de agosto/2018, (Quinta Feira), a partir das 16hs, no Hospital Municipal.

3 – O servidor faltoso será punido com a observância a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Bonito de Santa Fé, 15 agosto de 2018.

***LUIZ FREITAS NETO***
Presidente do IPASB.

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**F93BFB31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHARLEIDE FERREIRA LEITE-TRANSFERÊNCIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº.066/2018
Pedido: Transferência

Requerente:Charleide Ferreira Leite

**DECISÃO**

Pela expressão da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 066/2018, indefiro o pedido de Remoção para desempenhar suas atividades profissionais no SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL nesta cidade, requerido por **Charleide Ferreira Leite**, matrícula nº 10475, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem de provimento efetivo deste município de Bonito de Santa Fé.
"No ínterim, verifica-se que a leitura dos dispositivos legais da Lei 624/2012, o referido deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, a bem do serviço público.
**§1º.**A transferência ocorre de ofício ou a requerimento de servidor, atendendo o interesse do serviço, mediante preenchimento de vaga.
**§2º.**Será admitida a transferência de servidor ocupante de cargo de quadro em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.

**Indefiro o pedido**, em virtude da ilegalidade do caso e da ausência de necessidade do município para o bem do serviços público.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 15 de agosto de 2018.

***MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA***
Secretária de Administração-Portaria 002/2018
Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**EECB9406

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Odir Pereira Borges Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **AUTOTEC DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 17.322.208/0001-20, com sede na Avenida Rio Bonito, S/N, Lote 04, Quadra 09, Bairro Socorro, São Paulo – SP, CEP: 04.776-002, pelo valor global de **R$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais),** para Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo Renault Master L3H2 Pack, com capacidade total de 14 lugares, sendo 12 passageiros, 1 cadeirante e 1 motorista, com plataforma elevatória para acesso de cadeirante, equipada com TV com KIT Multimídia, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag, Travas Elétricas das Portas, e com todos os equipamentos exigidos pela resolução 316/09 do CONTRAN, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Catingueira- PB, 14 de agosto de 2018**.**

***ODIR PEREIRA BORGES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**85AF6DBF

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2018**

**DISPENSA Nº 01/2018**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: AUTOTEC DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 17.322.208/0001-20.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo Renault Master L3H2 Pack, com capacidade total de 14 lugares, sendo 12 passageiros, 1 cadeirante e 1 motorista, com plataforma elevatória para acesso de cadeirante, equipada com TV com KIT Multimídia, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS com EBD, Airbag, Travas Elétricas das Portas, e com todos os equipamentos exigidos pela resolução 316/09 do CONTRAN, para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01.

**Fundamento LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes da aquisição dos veículos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do Governo Federal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE -** 10.301.1009.1007 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde - 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais).**

**VIGÊNCIA**: 14/08/2018 à 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 14 de agosto de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**7EAA2923

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 087/2018

**DECRETO Nº. 087/2018DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação, por ordem judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO**a decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0800619-22.2018.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, por ordem de decisão judicial e em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

| Cargo:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Marcilio Mangueira Guimarães | 8º |

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 13 de Agosto de 2018.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**84CE5EE6

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2018

**PROCESSO N.º 075/2018 -**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2018**

**OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar, para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME, no valor total de R$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Juripiranga(PB), 14 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**F2D5CE17

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

**PROCESSO N.º 074/2018 -**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2018**

**OBJETO: Aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, no valor total de R$ 27.668,10 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Juripiranga(PB), 14 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**782066CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

**PROCESSO N.º 073/2018 -**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2018**

**OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 233.130,35 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Cento e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Juripiranga(PB), 14 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**BD48114D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2018

**PROCESSO N.º 072/2018 -**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2018**

**OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, no valor total de R$ 496.929,85 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Juripiranga(PB), 14 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**BA6A9A66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA**

**PROCESSO N.º 071/2018 -**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2018**

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Unidade Móvel de Saúde para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa FIORI VEICOLO S.A, no valor total de R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Juripiranga(PB), 13 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**7DC36245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018**

**PROCESSO N.º 067/2018 -**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2018**

**OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas: MADEREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP – itens: 08,10,11,16,20,24,25, 37,45,48,49,50,53,54,57,58,59,61,73,112,113,119,122,155,156,157, 158,166,167,172,175,179,233,234,240,241,249,253,266,268,269,270, 284,291,292,293,299, 301,302,310,316,322,344,345,346,347,348,349,350,351,362,363,364, 365,366,367,368,369, 370,385,386,387,388 e 389, no valor total de R$ 73.938,23 (Setenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); e CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – itens: 01, 02, 03, 04, 07, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 63, 64 , 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 114, 115, 118, 120, 121, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 169, 176, 177, 178, 180, 184, 185, 187, 189, 191, 193, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 227, 228, 229, 230, 232, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 281, 282, 283, 285, 288, 300, 304, 305, 306, 308, 309, 311, 315, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 352, 353, 354, 356, 357, 359, 361, 374, 375, 376, 377, 378, 379 e 380, totalizando R$ 134.198,25 (Cento e trinta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Juripiranga(PB), 7 de agosto de 2018.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**AA0FEABE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS P**

**LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Montadas/PB no Banco do Nordeste do Brasil S.A., e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍIBA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA**, a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar ou renegociar dívidas dos pequenos agricultores deste Município de Montadas/PB, contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar. PROJAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.
**§1º.** Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa, é a especificada no Anexo I desta lei.
**§2º.** Os agricultores familiares deverão assinar Termo de Adesão a esta lei e autorizar à instituição credora a repassar ao Município de Montadas/PB seu nome completo, CPF, o saldo total de suas operações de crédito enquadradas na referida Lei Federal, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida.

**§ 3º.** O Município de Montadas dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela liquidação ou renegociação das dividas realizadas com base nesta lei.

**Art. 2º.** As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal

em vigor e de receitas próprias da Prefeitura, ficando limitadas ao valor de R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 15 de agosto de 2018.

55º da Emancipação Política.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**B0C70D88

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 15 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a reorganização do Perímetro Urbano do Município de Montadas, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍIBA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA**, a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1°.** Fica reorganizado o perímetro urbano do município de Montadas, Estado da Paraíba, outrora descriminado na Lei Municipal n° 293 de 25 de março de 2002 e modificado pela Lei Municipal nº 407 de 04 de novembro de 2013, com alterações dada pela Lei Municipal nº 430 de 11 de setembro de 2015.
**§ 1º.** Os pontos perimetrais são descriminados de P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9 e P10, formando uma interligação georreferenciada a partir das coordenadas definidas dos referidos pontos através de GPS – Garmim 76sMap, datum sirgas 2000, unidades em UTM zona 25, conforme mapa anexo.
**§ 2º.** A Capela São José da Igreja Católica Apostólica Romana, fica devidamente determinada como marco zero, distante 1.208 (Hum mil, duzentos e oito) metros do referencial P1.

**Art. 2º.** Os pontos perimetrais iniciam-se conforme a devida descriminação:
**§ 1.** O referencial P1, localiza-se ao final da Rua José Cirino da Silva, as margens da propriedade pertencente aos herdeiros de Francisco Irineu dos Santos, conforme longitude 0172035E e Latitude 9216066S, apresentando uma distância em linha reta de 212,00 (duzentos e doze) metros até o referencial P2;
**§ 2.** O referencial P2, localiza-se por trás da Escola Municipal Genuíno Brito da Silva, conforme longitude 0172236E e Latitude 9216126S, apresentando uma distância em linha reta de 413,00 (quatrocentos e treze) metros até o referencial P3;
**§ 3**. O referencial P3, localiza-se por trás da residência de José Cavalcanti de Souza, as margens do riacho Emídio, conforme longitude 0172650E e Latitude 9216118S, apresentando uma distância em linha reta de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros até o referencial P4;
**§ 4**. O referencial P4, localiza-se as margens da estrada vicinal as margens da PB-115, Rodovia Antonio Veríssimo de Souza, ao lado direito da residência do senhor José Batista, conforme longitude 0173205E e Latitude 9216038S, apresentando uma distância em linha reta de 479,00 (quatrocentos e setenta e nove) metros até o referencial P5;
**§ 5.** O referencial P5, localiza-se ao final do Loteamento Jardim Tropical, conforme longitude 0173667E e Latitude 9215904S, apresentando uma distância em linha reta de 284,00 (duzentos e oitenta e quatro) metros até o referencial P6;
**§ 6.** O referencial P6, ao final do loteamento Jardim Tropical, conforme longitude 0173937E e Latitude 9215804S, apresentando uma distância em linha reta de 769,00 (setecentos e sessenta e nove) metros até o referencial P7;
**§ 7.** O referencial P7, localiza-se as margens da Avenida São José, ao final do loteamento Vista Alegre, conforme longitude 0173591E e Latitude 9215112S, apresentando uma distância em linha reta de 701,00 (setecentos e um) metros até o referencial P8;
**§ 8.** O referencial P8, localiza-se as margens da PB-115, Rodovia Antonio Veríssimo de Souza, ao final da Loteamento Vitória, conforme longitude 0172930E e Latitude 9214890S, apresentando uma distância em linha reta de 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) metros até o referencial P9;
**§ 9.** O referencial P9, localiza-se por trás das terras pertencentes aos herdeiros de José Venâncio, conforme longitude 0172479E e Latitude 9215088S, apresentando uma distância em linha reta de 302,00 (trezentos e dois) metros até o referencial P10;
**§ 10.** O referencial P10, localiza-se por trás do loteamento Residencial Bernardo, conforme longitude 0172177E e Latitude 9215276S, apresentando uma distância em linha reta de 802,00 (oitocentos e dois) metros até o referencial P1, encerrando assim os pontos referenciais relativos ao perímetro urbano municipal.

**Art. 3º.** A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 15 de agosto de 2018.

55º da Emancipação Política.

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilson Santiago
**Código Identificador:**874B3FF2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PB, com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal do município e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração do orçamento municipal com fulcro no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal.

CONVIDA a população em geral, para a Audiência Pública em que será apresentado e debatido o Projeto de Lei Orçamentária cuja emenda: DISPÕE SOBRE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019; a ser realizada no próximo dia 17 de agosto (sexta-feira) a partir das 15:30hs, no Prédio da Câmara Municipal.

Olivedos, 13 de agosto de 2018.

***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**E31FA06F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Torna público que FICA ADIADO SEM PREVISÃO DE NOVA DATA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Picuí - PB, 15 de agosto de 2018

***ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**BBE86AB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que FICA ADIADO SEM PREVISÃO DE NOVA DATA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA.

Picuí - PB, 15 de agosto de 2018

***ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**141FB302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 14 de Agosto de 2018

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3356E4CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2018

***OLIVANIO DANTAS REMIGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C53CD02F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018**

O Prefeito constitucional do município de Picuí torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar possa que, relativamente ao recurso interposto pelo licitante **LOTUS LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 27.150.530/0001-72** foi reconhecido o recurso para, e no mérito foi indeferido, com base no parecer nº 471 da procuradoria Jurídica, ratificado pelo prefeito constitucional, que declara vencedoras do certame as licitantes: **JOSIVAM PINTO CONFESSOR 11547471409 - CNPJ: 29.903.723/0001-82; JOSE DA SILVA SANTOS 95923268191 – CNPJ: 26.905.763/0001-75.**

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**4D9291C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018 DE PICUÍ**

**1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Picuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Casamento Comunitário 2018 de Picuí, que contemplará até 30 (trinta) casais e que será realizado no dia 20 de Setembro de 2018.

**2 – Das regras gerais para participação**

2.1 – De acordo com o art. 1.511 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), "O casamento objetiva a comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges";
2.1.1. O município de Picuí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 20 de setembro de 2018, às dezenove horas, efetivará a comunhão a até 30 (trinta) casais que já convivam em união estável, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes;
2.1.2. O Casamento Comunitário 2018 de Picuí será realizado no Salão de Eventos "Polofest", situado na Rua José Leal, 26, Bairro JK , Picuí-PB.

2.2 – O processo da participação de até 30 (trinta) casais no Casamento Comunitário 2018 de Picuí será composto por 3 (três) fases:
2.2.1. Inscrição;
2.2.2. Análise da documentação;
2.2.3. Participação em encontro preliminar.

**3 – Dos critérios e condições para inscrição**

3.1 – São requisitos para a validação da inscrição no Casamento Comunitário 2018 de Picuí:
3.1.1. Ser residente no município de Picuí no mínimo a três (03) anos;
3.1.2. Comprovação de rendimento familiar de até R$ 170,00 (cento e setenta reais) *per capita*, e estar cadastrado(a) no CAD ÚNICO;
3.1.3. Que ambos os nubentes não tenham sido beneficiados em outras edições de casamento comunitário;

3.1.4. Ter a idade mínima de 18 anos até a publicação deste edital;
3.1.5. Comprovar a ausência de impedimento legal para casar, nos termos do art. 1.521 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
3.1.6. Ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família;
3.1.7. Apresentação de toda documentação descrita neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de agosto, na sede do CRAS, localizada na Rua Antônio Firmino de Macedo – Bairro Limeira, das 8:00 às 12 :00 e de 14:00 às 17:00.

3.3 – São documentos obrigatórios para a inscrição dos nubentes:
3.3.1. Cópia do comprovante de residência do último mês de referência;
3.3.2. Cópia de RG, CNH ou Carteira de Trabalho;
3.3.3. Fotografia ¾ de cada nubente;
3.3.4. Cópia do comprovante de renda familiar;
3.3.5. Certidão de nascimento dos nubentes, com data atualizada;
3.3.6. Cópia do CPF de cada nubente;
3.3.7. Se divorciado(a):
3.3.7.1. Cópia da certidão de casamento com averbação de divorcio, com data atualizada;
3.3.8. Se viúvo(a):
3.3.8.1.Cópia da certidão de casamento com anotação de óbito, com data atualizada;

3.4 – A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 28 de agosto de 2018.
3.4.1. Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar, caso os técnicos de referência do CRAS, responsáveis pela análise, entendam necessário.

3.5 – Após análise, os 30 (trinta) casais que estiverem aptos (por ordem de inscrição) serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

**4 – Das Disposições Finais**

4.1 – É obrigatória a apresentação do NIS (Número de Identificação Social).

4.2 – Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição, para atender determinação do Cartório de Registro Civil.

4.3 – O encontro preliminar será marcado em tempo hábil e comunicado aos nubentes selecionados.

Picuí, PB 15 de agosto de 2018.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C3D85558

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### DECRETO Nº 2.010, DE 31 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
**CONSIDERANDO** a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801838-28.2017.8.15.0301 e 0803789-53.2018.815.0000 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
**Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
**Art. 3º** A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
**§1º** O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
**§2º** Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
**Art. 4°** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de Julho de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2010/2018**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 2º | DANIELLY MABEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA | PROFESSOR MAG II INGLES | 30H | 1.430/2010 |

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de Julho de 2018.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**1713A366

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SEAD/PMP N.º 782/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO**, ENFERMEIRA, Mat.: 1410;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**AD4C88EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 783/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MARINILDA MEDEIROS DA SILVA**, ARTESÃ, Mat.: 1011;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7327FE1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 784/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 15 de Junho de 2018 a 14 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 538;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**63B82DD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 785/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1397;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**DE322CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 786/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**ALESSANDRA MATIAS PORFIRIO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 003;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**270CC9D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 787/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MARIA ROSALINE ABREU HENRIQUE**, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1440;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**AF185F09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 788/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.
**MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA**, EDUCADORA SOCIAL, Mat.: 2004;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**45ABDE6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 789/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**LÚCIA MARIA DE SOUSA COSTA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0094;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**4EF0DB3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 790/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**LEIDIANE DA COSTA FERREIRA**, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1422;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**16A5C371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 791/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**YARA OLIVEIRA DE ANDRADE**, ODONTÓLOGA, Mat.: 1026;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5F872D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 792/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Administração abaixo mencionada.
**MARTA GERUSA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1991;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**66EA3E11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 793/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA**, AUXULIAR DE SAÚDE BUCAL, Mat.: 0743;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**2B95A0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 794/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
**MARIA PATRICIA DA COSTA ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2162;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0E973F58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 795/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MIRIAN MARIA DE LIMA**, RECEPCIONISTA, Mat.: 1362;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**2990B05A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 796/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**EDIVALDA ALMEIDA DE ARAÚJO E NÓBREGA**, ASSISTENTE SOCIAL, Mat.: 558;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**18D78B30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 797/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 10 de Julho de 2018 a 08 de Agosto de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
**EDIVANDA ALMEIDA DE ARAÚJO**, PROFESSORA, Mat.: 135;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**A7DE4767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 798/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**ZENILDA PEREIRA NÓBREGA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0127;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**944707A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 799/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 09 de Julho de 2018 a 07 de Agosto de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**CLAILZE LOPES BEZERRA**, NUTRICIONISTA, Mat.: 0009;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**83FF44BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 800/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 11 de Julho de 2018 a 09 de Agosto de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.
**IVANEIDE BATISTA ALVES DE MEDEIROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1588;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**C66C5850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 801/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**GRACINEIDE MUNIZ DA SILVA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0082;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**C0AA3738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 802/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**VIRGINIA MARQUES PEREIRA**, BIOQUIMICA, Mat.: 0782;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**BF629E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 803/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MARIA MARTINS MIGUEL**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 111;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D2B8BD1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 804/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**KAISIANE CARNEIRO QUIRINO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1294;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**84831FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 805/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**ERICA VIEIRA DE ANDRADE**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Mat.: 1405;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**19453B9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 806/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

**FRANCIÉLIO ALVES JUNIOR**, MOTORISTA D, Mat.: 0729;

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D297A0FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 807/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
**ROBSON NELYS SOUSA SILVA**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 0144;

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**71EA1D80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 808/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
**FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA**, OPERÁRIO, Mat.: 1563;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**2958C550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 809/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.

**JOEL FÉLIX DA SILVA FILHO**, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0374;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**008CBF81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 810/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
**FRANCISCO DAMÁZIO FELIX**, MAQUEIRO, Mat.: 1345;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7537E7E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 811/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
**FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 079;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**636E0B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 812/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
**BENILTON DA COSTA SILVA**, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 1481;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**B4587D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 813/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
**LUCIVAN DE SOUSA LACERDA**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Mat.: 0143;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**DD4550C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 814/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**SEVERINA FERREIRA DE SOUSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0055;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D8A63723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 815/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NOBREGA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0985;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**CEDB60ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 816/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
**MARIA EDILENE ALVES DINIZ**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0105;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D3803C5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 817/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.
**SILVANA CARVALHO DE MEDEIROS**, ASSISTENTE SOCIAL, Mat.: 2158;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**90F4B4F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 818/2018**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA DELANES DANTAS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 0663,** pelo período de 02 de Julho a 21 de Julho de 2018.
**Art. 2º DEFERIR** o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**ART. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.
**ART. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0898BB03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 819/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura abaixo mencionado.
**FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat.: 586;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5518A3C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 820/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.
**ILIANE DA SILVA VIEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1680;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Mat.: 1184

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**C44C2397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 821/2018**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1347/2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao servidor público municipal, **DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0242, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20/05/2018.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**92EA460E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 01/2018**

*"Altera o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal de São José do Brejo do Cruz e dá outras providências"*

Os **Vereadores Hércules Carlos de Almeida (PRB), Ariana Maia Saldanha (PP), Ronaldo Dantas Saraiva (PSB)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e fica promulgada a seguinte **EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL** de São José do Brejo do Cruz - Paraíba:
**Art. 1º** Fica modificado o *caput* do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 24 - No segundo ano de cada legislatura (compreendida pelos 04 anos de mandato), na 1ª (primeira) Sessão Ordinária do mês de Setembro, a ser realizada numa terça feira às 09:00 horas, após a leitura da Ata e das Matérias do Expediente do Dia, a sessão legislativa promoverá sob a direção da Mesa da sessão anterior, a realização da eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba para: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente dos Secretários.***
***§ 1º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio aberto, através da chamada por ordem nominal alfabética de cada vereador que proclamará o seu voto, sendo eleito o candidato ou chapa que obtiver o maior número de votos, em escrutínio único.***
***§ 2º - Não haverá reeleição para recondução ao cargo de Presidente da Mesa Diretora numa mesma Legislatura;***
***§ 3º - Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.***
***§ 4º - O Presidente, Vice-Presidente, Secretário e o Suplente de Secretário tomarão posse dos cargos, em 1º (primeiro) de Janeiro do 3º (terceiro) ano da legislatura vigente.***

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada imediatamente após promulgada, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 14 de agosto de 2018.

***ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO***
Presidente

***ARIANA MAIA SALDANHA***
Vice - Presidente

***HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA***
Secretário

**Publicado por:**
Elane Saraiva Cardoso
**Código Identificador:**1049FD20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DELICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 079/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2018**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **16 de agosto de 2018, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de setembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2018.

***ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**A20E0277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 080/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2018**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **16 de agosto de 2018, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM,

destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de setembro de 2018, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de agosto de 2018.

***ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**6276BAC8

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI: 345/2018**

"Dispõe sobre a Criação, implementação e funcionamento do Programa de Monitoria para Escolas Públicas que funcionam com jornada ampliada na Rede Municipal de Ensino de São José do Brejo do Cruz e dá outras providências".

**A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB**, a Sra. **Ana Maria da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:
Art. 1 - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Brejo do Cruz o Programa de Monitoria Voluntaria nas Escolas Públicas da rede Municipal que funcionam com jornada Ampliada, com o objetivo de buscar melhoria no desempenho dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.
Art. 2 – A criação do Programa Novo Mais Educação – NPME no Município pretende dar suporte a implantação de valorização da educação de acordo com o que está estipulado nas Resoluções ns°. 21, de 22 de junho de 2012; na 34, de 06 de setembro de 2013, na 14 de 09 de junho de 2014; na 5, de 25 de outubro de 2016; na 12 de 06 de setembro de 2017 e na 11 de 18 de maio de 2018.
Art. 3 - O Programa funcionara dando continuidade com as oficinas pedagógicas de acompanhamento pedagógico, esporte, cultura e lazer, nas Escolas que funcionam o Novo Mais Educação do Governo Federal.
Art. 4 – O Programa de Monitoria Voluntária tem a finalidade de incentivar o desenvolvimento intelectual, físico e social, bem como a promoção de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem.
Art. 5 – A responsabilidade pela implantação e execução do Programa ficará a cargo das Escolas e da Secretária de Educação.
Art. 6 - A escolha dos voluntários obedecerá às regras contidas nas resoluções elencadas no artigo 1º, desta lei.
Art. 7 - Será concedida através de ajuda de custo ou bolsa incentivo o valor de R$ 400.00 (quatrocentos reais), através de transferência bancária, de acordo com o que está instituído na Portaria n°. 1.144, de 10 de outubro de 2016, para os mediadores e facilitadores (oficineiros) que estiverem atuando nas oficinas definidas pelas Escolas.
Parágrafo Primeiro – O pagamento acima citado será para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, já que essas atividades serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº. 9608, de 18 de fevereiro de 1998.
Parágrafo Segundo - Para que o voluntário tenha direito ao recebimento dos valores contidos no caput deste artigo será necessário o cumprimento de no mínimo 10 horas de atividades semanais, sendo, no mínimo, duas horas de atividades por dia.
Parágrafo Terceiro – A carga horária poderá ser superior, desde que autorizado pela Secretária de Educação, mas sem acréscimo no valor da bolsa ou ajuda de custo.
Parágrafo Quarto – A pagamento do valor do caput deste artigo perdurará durante todo o calendário escolar letivo definido pelo Conselho Escolar, mediante termo de compromisso assinado pelo voluntário e a escola.
Parágrafo Quinto – O pagamento será através dos recursos transferidos pelo MCE/FNDE oriundos da Resolução nº. 11 de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre o apoio aos municípios, por recursos repassados pela União para esse fim ou por recursos próprios do tesouro municipal.
Art. 8 – O oficineiro deverá ser habilitado na área de atuação, devendo participar do planejamento uma vez por semana, além de desenvolver seu trabalho durante quatro dias com os alunos.
Art. 9 – A avaliação do trabalho desenvolvido pelo oficineiro será realizado a cada dois meses, mediante análise feita pelos professores interlocutores de cada escola participante.
Art. 10 – As atividades e frequência dos alunos serão registradas pelo oficineiro, através de diário de classe fornecido pela escola.
Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 15 de agosto de 2018.

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**C8B9F2EE

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 346/2018**

DENOMINA PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA (MANÚ)

A **Prefeita Municipal de São José de Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme previsto no art. 30 inciso I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Joaquim de Oliveira** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o -** Fica denominada o Palco da Praça de Eventos Paulo Garcia de Oliveira, como **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA** mais conhecido como Manú, pessoa digna dessa homenagem, homem integro, agricultor, pai de família e pertencente à família tradicional desta cidade.

**Art. 2o -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pref. Mun. de São José de Brejo do Cruz/PB, 15 de Agosto de 2018.**

***ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**558F7F18

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/18**

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/18

OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Luiz José Gonçalo, no Distrito de Inhauá, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R$.595.345,21. EMPRESA DESCLASSIFICADA: Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. - EPP. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 15 de agosto de 2018.

*MARCELO DE SOUZA PEREIRA*
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**29534525

**CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/18**

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/18

OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Severino Alves Barbosa, na sede deste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R$.458.551,25. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 15 de agosto de 2018.

*MARCELO DE SOUZA PEREIRA*
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**C89467D7

**CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/18**

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/18

OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho, na sede deste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - R$.267.244,07. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 15 de agosto de 2018.

*MARCELO DE SOUZA PEREIRA*
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2CB9BFE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ**
**58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em concurso público de provas e títulos, convoca os aprovados, para os cargos abaixo relacionados, nos termos do resultado do Relatório Final de classificação. Publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2010. De acordo com Mandado de Segurança nº 0002431-42.2014.815.0351.

**MOTORISTA AB**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 13º | LUCIANO PEREIRA DA SILVA |

**OBSERVAÇÕES:**
O Candidato deverá comparecer para inspeção da Junta Médica nas Quartas-feiras, a partir das 8:00h, no prédio Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n - centro, para exames e á Secretaria de Administração, das 8:00 ás 12:00h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos:
Atestado de Sanidade Mental:
Declaração de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa ;
Antecedentes Criminais;
Resultado dos exames da Junta Médica – Quarta-feira, a partir das 8:00h;

Identidade e CPF;

Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;

Documento Militar ou equivalente (homem);

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP;

Comprovante de Escolaridade;

02 fotos 3x4;

Registro de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
Número de conta – BRADESCO;
Comprovante de Residência

**As cópias dos documentos pessoais devem ser autenticados.**

Sapé, 15 de agosto de 2018.

*MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS*
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**FBA3BECB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 CARTA CONVITE Nº 003/2017 – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO Nº 106/2017 - CPL**

**Aditivo:** 003/2018 ao Contrato nº 106/2017 - CPL.

**Processo:** 056/2017.

**Modalidade:** CARTA CONVITE.

**Licitação:** 003/2017.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**.

**Contratada: C.S.T SERVICOS EM MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 18.997.118/0001-00, R João Tavares, Centro, Campina Grande - PB.

**Período:** 01/09/2018 à 31/12/2018.

**Data Aditivo:** 14/08/2018.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**37E5CBCA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - AVISO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SERRALHARIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 15 de Agosto de 2018

***FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isaac de França Avelino
**Código Identificador:**053A6640

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 14 de agosto de 2018.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**60A8051D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**, objetivando a Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com a Proposta n.º 10598.364000/1170-02, em favor do licitante **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de agosto de 2018**.**

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**06D9F555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 14 de agosto de 2018.

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**04538726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, objetivando a Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712282013320, em favor do licitante **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e

domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de agosto de 2018**.**

***JOÃO LOPES DE SOUSA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**D0AD5543

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00032/2018, para o dia 03 de Setembro de 2018 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 14 de Agosto de 2018

***FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
**Código Identificador:**D431F2C9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE ACS E ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Comissão do Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE

**GABARITOS OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

| **Gabarito Prova Objetiva ACS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| B | C | B | C | A |
| **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
| B | A | E | B | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** |
| D | A | C | C | C |
| **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | E | B | A | E |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** |
| C | A | D | ANULADA | D |
| **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | E | D | D | C |
| **Gabarito Prova Objetiva ACE** | | | | |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** |
| B | C | B | C | A |
| **6** | **7** | **8** | **9** | **10** |
| B | A | E | B | C |
| **11** | **12** | **13** | **14** | **15** |
| D | B | D | E | C |
| **16** | **17** | **18** | **19** | **20** |
| D | A | A | E | C |
| **21** | **22** | **23** | **24** | **25** |
| C | A | C | B | C |
| **26** | **27** | **28** | **29** | **30** |
| B | E | E | E | B |

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**0D3112DD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 060/2018

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 060/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GESSO (PAREDE, FORRO E REVESTIMENTO 3D), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas diversas secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

| VENCEDOR: ANTONIO UBIRAJARA PEREIRA FARIAS 30138221472 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 24.747.789/0001-07 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Fornecimento com instalação de Parede em placa de gesso, cor branco, com espessura de 7 mm | gesolândia | m² | 300 | 65,00 | 19.500,00 |
| 2 | Fornecimento com instalação de forro em placa de gesso, cor branco, amarrado com arame galvanizado, e deixados com perfeito acabamento, inclusive com as aberturas para posterior colocação das luminárias existentes. | gesolândia | m² | 600 | 27,00 | 16.200,00 |
| 3 | Revestimento 3D em placa de gesso | gesolândia | m² | 100 | 85,00 | 8.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 44.200,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 060/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 060/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANTONIO UBIRAJARA PEREIRA FARIAS 30138221472. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R$ 44.200,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 14 de Agosto de 2018

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**18D56BBF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADOS PROVA OBJETIVA ACS E ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO PROVA OBJETIVA**
**CARGO: ACS - ESF II – BELA VISTA (1) MICROÁREA 01**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 043-2M01 | NATALIA DA SILVA OLIVEIRA | 2813477 | 14 | 27 | 41 |
| 005-2M01 | EDILEUZA BELARMINA ANDRADE | 2109973 | 14 | 25,5 | 39,5 |
| 034-2M01 | DEBORA RUTH NUNES DE F. MENEZES | 3606703 | 14 | 22,5 | 36,5 |
| 002-2M01 | MICHELE GONÇALVES GALIZA | 3741600 | 12 | 24 | 36 |
| 040-2M01 | ANTONIO PEREIRA LONTRAS JUNIOR | 4171696 | 10 | 25,5 | 35,5 |
| 006-2M01 | DEUSILANDIA CESARIO SOARES | 3521840 | 14 | 21 | 35 |
| 035-2M01 | MAYARA Y. LOPES DE ALMEIDA | 3479371 | 10 | 24 | 34 |
| 018-2M01 | APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 3153567 | 14 | 19,5 | 33,5 |
| 027-2M01 | TAYNARA I. DE SOUSA ALMEIDA | 4294235 | 12 | 21 | 33 |
| 004-2M01 | MARCIANA MARQUES DE S NASCIMENTO | 2540759 | 8 | 24 | 32 |
| 025-2M01 | ZIRAN NAHARA P. FERNANDES | 2783783 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 044-2M01 | FRANCISCO ERICLES ARAUJO TEIXEIRA | 3201345 | 14 | 16,5 | 30,5 |
| 016-2M01 | GEORGEA SARAH DA COSTA PINTO | 3969108 | 10 | 19,5 | 29,5 |
| 010-2M01 | FRANCISCO PETRONIO M. DE SOUSA | 3356533 | 8 | 21 | 29 |
| 037-2M01 | JULIA TELES GALIZA | 3340054 | 8 | 19,5 | 27,5 |
| 007-2M01 | DEUSINEIDE CESARIO SOARES | 2292475 | 12 | 15 | 27 |
| 008-2M01 | JOSE AILTON S DOS SANTOS | 3429623 | 12 | 15 | 27 |
| 026-2M01 | FRANCISCO DE ASSIS N. DE OLIVEIRA | 2996410 | 10 | 16,5 | 26,5 |
| 017-2M01 | RAIMUNDO RUAN DE SOUSA SANTOS | 4338423 | 10 | 15 | 25 |
| 021-2M01 | JUNIVÂNIA ANDRADE VITAL | 3153601 | 8 | 15 | 23 |
| 028-2M01 | MARIA SALOME DUARTE PEREIRA | 9924106 | 8 | 13,5 | 21,5 |
| 020-2M01 | ELIVANEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO PEREIRA | 2422130 | 12 | 9 | 21 |
| 001-2M01 | MARIA ALCILENE TAVARES | 3362915 | 10 | 10,5 | 20,5 |
| 012-2M01 | FLAVIANA ALEXANDRA DOS SANTOS | 2354488 | 10 | 9 | 19 |
| 023-2M01 | FRANCISCO JOSIAS DUARTE PEREIRA | 3618494 | 8 | 10,5 | 18,5 |
| 039-2M01 | ANDREA GONÇALVES DA SILVA | 3643614 | 10 | 6 | 16 |
| 041-2M01 | TAMIRES DE ANDRADE SILVA | 3969179 | 4 | 9 | 13 |
| 050-2M01 | CATARINA BRAZ | 2996801 | 4 | 7,5 | 11,5 |

**CARGO: ACS - ESF IV – QUIXABA (1) MICROÁREA 01**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 001-4M01 | WILLAN VIEIRA DE MORAIS | 2552235 | 14 | 16,5 | 30,5 |
| 011-4M01 | CINTIA BRITO DE SOUSA | 4410638 | 8 | 18 | 26 |
| 002-4M01 | ROSA GABRIEL DOS SANTOS | 2355329 | 12 | 13,5 | 25,5 |
| 008-4M01 | MARINALDA FRANCISCA DE SOUSA | 378178337 | 10 | 7,5 | 17,5 |

**CARGO: ACS - ESF V – AABB (1) MICROÁREA 01**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 024-5M02 | ANDRESA MIKAELE CAMILO GOMES | 3806862 | 16 | 25,5 | 41,5 |
| 017-5M02 | FRANCISCA DOS SANTOS | 2307672 | 16 | 24 | 40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 009-5M03 | LAISLA LAURANY D. PINHEIRO | 4285519 | 16 | 22,5 | 38,5 |
| 005-5M02 | FRANCISCA VALCICLEIDE DA S. ALMEIDA | 2489124 | 14 | 21 | 35 |
| 021-5M02 | WALBER NATANAEL OLIVEIRA DUARTE | 588683954 | 14 | 19,5 | 33,5 |
| 012-5M02 | AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO | 2673837 | 8 | 24 | 32 |
| 019-5M02 | MARIA ZUILLA VIEIRA GOMES | 2477714 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 009-5M02 | RIVANIA FRANCALINO VICTOR | 3911296 | 10 | 21 | 31 |
| 025-5M02 | AMANDA CAMILO GOMES | 4159739 | 14 | 16,5 | 30,5 |
| 004-5M02 | MARIA JAQUELINE DA SILVA | 3915613 | 8 | 22,5 | 30,5 |
| 010-5M02 | JESSICA KARLLENA PERREIRA FERREIRA | 3694674 | 6 | 22,5 | 28,5 |
| 013-5M02 | JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA | 3748823 | 10 | 18 | 28 |
| 018-5M02 | LUCIANA FRANÇA DE SOUZA | 2889963 | 8 | 18 | 26 |
| 026-5M02 | RAFAELA LOPES DA SILVA | 3915623 | 14 | 10,5 | 24,5 |
| 022A-5M02 | ELANDIA FERNANDES CARTAXO | 3493790 | 10 | 13,5 | 23,5 |
| 020-5M02 | FRANCISCA TAINA PINHEIRO DA SILVA | 3862259 | 10 | 13,5 | 23,5 |
| 002-5M02 | LUCICLEIDE VIEIRA DAS CHAGAS | 3144973 | 6 | 13,5 | 19,5 |
| 027-5M02 | FRANCISCA MILENA B. DOS SANTOS | 3686439 | 2 | 16,5 | 18,5 |
| 001-5M02 | MARIA JOSE DE SOUSA LIMA PINHEIRO | 3164199 | 6 | 10,5 | 16,5 |
| 011-5M02 | FRANCISCA SIMONE DO NASCIMENTO | 2698434 | 4 | 10,5 | 14,5 |
| 014-5M02 | ERIVAN SOARES DA SILVA | 3126890 | 4 | 7,5 | 11,5 |

**CARGO: ACS - ESF V – AABB (2) MICROÁREA 03**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 003-5M03 | JANSENN JOSE FERNANDES NOGUEIRA | 2351163 | 16 | 24 | 40 |
| 027-5M03 | NOELMA DE OLIVEIRA FERREIRA | 4036944 | 14 | 24 | 38 |
| 007-5M03 | MARIA ELIZANGELA CARDOSO SILVA | 2701768 | 12 | 24 | 36 |
| 021-5M03 | JOYCE SANTOS OLIVEIRA | 4036938 | 14 | 21 | 35 |
| 023-5M03 | GLEBSON LIMA DA SILVA FELIX | 2005010181751 | 16 | 18 | 34 |
| 022-5M03 | JOELMA MARCELINO DOS SANTOS | 2489205 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 015-5M03 | TEONEIA MARIA DE SOUSA SANTOS ALVES | 2489529 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 010-5M03 | CLEONICE VIEIRA ALVES | 1339196 | 10 | 16,5 | 26,5 |
| 024-5M03 | MARIA KALINE DO NASCIMENTO SILVA | 3075760 | 10 | 13,5 | 23,5 |
| 012-5M03 | REJANE PEREIRA VIEIRA | 4289443 | 10 | 12 | 22 |
| 014-5M03 | ALZICLEIDE ALVES DA SILVA | 3710447 | 8 | 10,5 | 18,5 |
| 025-5M03 | ESTHEFANY FERNANDES DA SILVA | 3931154 | 10 | 6 | 16 |
| 006-5M03 | MARIA LAURA M. RODRIGUES BASTOS | 3862589 | 4 | 12 | 16 |

**CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (1) MICROÁREA 02**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 001-7M01 | FRANCISCA LENILDA DE OLIVEIRA | 2585142 | 16 | 25,5 | 41,5 |
| 017B-7M01 | ERLAINE DA SILVA ANDRADE | 4225570 | 14 | 27 | 41 |
| 006-7M01 | ELANDIA CELESTINO DA SILVA | 3042943 | 16 | 24 | 40 |
| 005-7M01 | AURELIANA ALVES DA SILVA | 28894266 | 10 | 24 | 34 |
| 016B-7M01 | ERICA MARIA DA SILVA ANDRADE | 9248412 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 010-7M01 | CAMILA MARIA DA SILVA | 3537907 | 10 | 18 | 28 |
| 004-7M01 | ANA RAQUEL FELIX SOARES | 417920659 | 10 | 16,5 | 26,5 |
| 012-7M01 | LORENA PAULA DE ALENCAR | 3363184 | 8 | 18 | 26 |
| 003-7M01 | CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA | 3003215 | 8 | 16,5 | 24,5 |
| 011-7M01 | FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA | 2227573 | 6 | 18 | 24 |
| 014B-7M01 | FERNANDA DE ANDRADE SANTANA | 9216281 | 8 | 10,5 | 18,5 |
| 002-7M01 | DAMIANA LIDIANE DE SOUSA | 2357524 | 2 | 10,5 | 12,5 |

**CARGO: ACS - ESF VII – AREIAS (2) MICROÁREA 05**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG | PORT | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 002-7M02 | MARIA DO ROSARIO R. DA SILVA | 3614098 | 14 | 25,5 | 39,5 |
| 005-7M02 | LUANA LACERDA VIEIRA | 4036839 | 12 | 27 | 39 |
| 008-7M02 | FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA | 3914925 | 12 | 25,5 | 37,5 |
| 006-7M02 | SEVERINA SIMONE DA SILVA | 38219761201 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 013A-7M02 | ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA | 3083428 | 8 | 21 | 29 |
| 004-7M02 | JAMICELIA ESTEVAM DA SILVA | 3650275 | 12 | 16,5 | 28,5 |
| 014A-7M02 | MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA | 601689951 | 10 | 18 | 28 |
| 001-7M02 | FRANCISCA DAYANE AMARO DE O. REGO | 3361411 | 14 | 9 | 23 |
| 003-7M02 | SEVERINA ELIZA DA SILVA | 3479037 | 8 | 12 | 20 |
| 009-7M02 | IANCA DE ANDRADE ARAUJO | 4264724 | 6 | 13,5 | 19,5 |

**CARGO: ACE**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RG PORT | | ESPEC | NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 035-ACE | JAQUELINO DE SOUSA ALMEIDA | 3493712 | 14 | 22,5 | 36,5 |
| 027-ACE | FRANCISCO JUVINO ANDRADE CALIXTO | 2741706 | 12 | 22,5 | 34,5 |
| 073-ACE | ZELIA DE SOUSA MARCELINO | 9201217223 | 16 | 18 | 34 |
| 023-ACE | GABRIEL SANTOS DE NOGUEIRA | 4325236 | 14 | 18 | 32 |
| 017-ACE | FRANCISCO VAGNER OLIVEIRA ALENCAR | 3980919 | 12 | 19,5 | 31,5 |
| 004-ACE | ADRIANA DE SOUSA FONSECA | 3195288 | 16 | 15 | 31 |
| 057-ACE | TEREZINHA LACERDA BRAGA | 564469890 | 14 | 16,5 | 30,5 |
| 080-ACE | DALLYSON MARCOS DE SOUSA GADELHA | 2907040 | 12 | 18 | 30 |
| 022-ACE | GILCARLOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 574642109 | 12 | 16,5 | 28,5 |
| 019-ACE | LUIZ GUSTAVO DUARTE SEGUNDO | 4239300 | 12 | 16,5 | 28,5 |
| 024-ACE | KARLA MYLENE DA SILVA NASCIMENTO | 2996623 | 16 | 12 | 28 |
| 029-ACE | DAYALA DA SILVA ROCHA | 3359725 | 10 | 16,5 | 26,5 |
| 015-ACE | FRANÇUA ALVES BATISTA | 3479369 | 16 | 10,5 | 26,5 |
| 063-ACE | JACKSON ELIAS SILVA DO NASCIMENTO | 3049744 | 10 | 16,5 | 26,5 |
| 100-ACE | FRANCISCO GLEBSON OLIVEIRA | 2489357 | 14 | 12 | 26 |
| 018-ACE | HELIO PAMPLONA VIDERES | 3169894 | 14 | 12 | 26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 052-ACE | ALAN TALISSON DE SOUSA FONSECA | 634615336 | 12 | 13,5 | 25,5 |
| 050-ACE | GILBERLANDIO CRUZ DE OLIVEIRA | 446522971 | 10 | 15 | 25 |
| 105-ACE | CARLA RAESKA D. B. PIRES | 3234000 | 12 | 12 | 24 |
| 053-ACE | FRANCISCO WAGNER DA SILVA XAVIER | 3606398 | 12 | 12 | 24 |
| 001-ACE | EDUARDO DE SOUSA FONSECA | 2996701 | 10 | 13,5 | 23,5 |
| 058-ACE | ANA CLEYDE ABRANTES OLIVEIRA | 606376 | 14 | 9 | 23 |
| 044-ACE | JOSE VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA | 2889408 | 12 | 10,5 | 22,5 |
| 076-ACE | LUDIMYLLA VIEIRA RUFINO | 4071455 | 10 | 12 | 22 |
| 033-ACE | JEAN GONZAGA DA SILVA | 3886675 | 6 | 15 | 21 |
| 030-ACE | MARCOS VINICIUS A. PINHEIRO | 3942647 | 12 | 9 | 21 |
| 075-ACE | AURELIA DA SILVA ALVES | 2842060 | 10 | 10,5 | 20,5 |
| 090-ACE | JOSE FERNANDO M. DO NASCIMENTO | 387933219 | 4 | 16,5 | 20,5 |
| 055-ACE | KATARINE AVANI DANTAS | 3606556 | 10 | 10,5 | 20,5 |
| 020-ACE | LEONARDO JACOME DE LIMA RODRIGUES | 4159689 | 10 | 9 | 19 |
| 009-ACE | LILIANE OLIVEIRA DA SILVA | 3710294 | 10 | 9 | 19 |
| 010-ACE | NILANA KERCIA R. SARMENTO | 3710294 | 10 | 9 | 19 |
| 016-ACE | RODRIGO DE ABRANTES | 4037073 | 8 | 10,5 | 18,5 |
| 101-ACE | JOAQUIM ANACLETO NETO | 1508319 | 12 | 6 | 18 |
| 096-ACE | EVAIR MARCELINO ALVES | 2907507 | 10 | 7,5 | 17,5 |
| 085-ACE | JOSEANE AMARO PINHEIRO | 3911227 | 8 | 9 | 17 |
| 051-ACE | MAYCON ADONIS A. DUARTE | 3630322 | 8 | 9 | 17 |
| 041-ACE | JOSÉ IAN MACENA DE SÁ | 3980902 | 10 | 6 | 16 |
| 087-ACE | WANDERLEY DE SOUSA BERNARDINO | 46435948X | 2 | 13,5 | 15,5 |
| 054-ACE | NILCILENE VIEIRA NUNES DE ALENCAR | 3980882 | 6 | 9 | 15 |
| 074-ACE | ANTONIO MILTON GOMES DE MELO | 2889835 | 8 | 6 | 14 |
| 003-ACE | RUTH CLEIDE SÁ MORAIS | 3361625 | 8 | 6 | 14 |
| 013-ACE | TATIANY THAIS ALENCAR DE OLIVEIRA | 3618567 | 6 | 7,5 | 13,5 |
| 045-ACE | ELIZANDRA DA CRUZ FERNANDES | 3924302 | 8 | 4,5 | 12,5 |
| 062-ACE | JOSE ARNALDO DO NASCIMENTO | 2398928 | 8 | 4,5 | 12,5 |
| 005-ACE | ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO | 30092941 | 4 | 7,5 | 11,5 |
| 037-ACE | MARCOS JACKSOLANE DA SILVA | 3144763 | 4 | 7,5 | 11,5 |
| 028-ACE | ROBERTO VIEIRA GONÇALVES | 598629506 | 4 | 7,5 | 11,5 |
| 034-ACE | LINDOMARA MARIA DE FREITAS | 3915705 | 6 | 1,5 | 7,5 |

**Publicado por:**
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
**Código Identificador:**1C9A24B7

